

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO IV - CATEGORIAS E COTAS**

**1. CATEGORIA**

CATEGORIA	VALOR DISPONIBILIZADO POR PROJETO SELECIONADO	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA
Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares	R\$10.000,00	5

**2. COTAS**

**2.1. Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares**

COTAS	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
Pessoas negras (pretas ou pardas)	1 vaga*
Pessoas com deficiência	1 vaga*

\* As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**3. TABELA DE COTAS**

**3.1. Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares**

CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA
1º	Ampla Concorrência
2º	Ampla Concorrência
3º	Ampla Concorrência
4º	Cota
5º	Cota

Conforme o item 5.4. do edital, no caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.